

LEI N° 1.125/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), para dar cobertura na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.01031.2.112 – REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$38.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$5.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

01.01.01031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$28.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 05 de dezembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal